

## **TERMOS DE USO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MYTRAVELAPP**

Estes Termos de Uso (“Termos de Uso” ou “Termo”) se aplicam à contratação e uso dos serviços oferecidos pela MYTRAVELAPP TECNOLOGIA EM TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.314.530/0001-36, com sede na Rua Cardoso de Almeida, n.º 977 – 61 - 29, Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05.013-001, e-mail contato@mytravelapp.com.br, também denominada por “MYTRAVELAPP”, um software como serviço (SAAS) que permite a gestão de reservas e vendas de pacotes de viagens online para a área de turismo.

Portanto, os serviços da MYTRAVELAPP respeitarão os dispositivos do presente Termo, e vincularão a PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA licenciada (“Licenciada”), que tenha preenchido o cadastro nesta plataforma, diretamente ou por meio de representante ou preposto.

A assinatura da Proposta Comercial enviada à Licenciada será considerado, para todos os fins, como ACEITE formal ao presente termo e todas as suas disposições.

### **Considerandos**

Nos termos das informações constantes no site da MYTRAVELAPP (<https://www.mytravelapp.com.br/>), e CONSIDERANDO ainda que:

- I. A LICENCIANTE é a titular dos direitos sobre a propriedade intelectual e industrial da Plataforma web “MYTRAVELAPP”;
- II. A LICENCIADA, após avaliar todas as condições e funcionalidades disponíveis no sistema, decidiu se tornar assinante do software, obtendo uma licença pré-paga de uso do sistema;
- III. A LICENCIADA não possui quaisquer dúvidas sobre os aspectos vinculados à contratação do plano;
- IV. As Partes, por meio deste contrato, decidem regulamentar as condições do referido licenciamento de software.

De forma individual denominado como “Parte” e de forma global e conjunta como “Partes”, têm entre si, justo e acertado, o presente TERMOS DE USO E LICENÇA DE USO SOFTWARE MYTRAVELAPP, que se regerá pelas seguintes cláusula e condições e pela legislação aplicável:

### **1. Cláusula Primeira – Objeto do Contrato**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de 01 (uma) licença de uso do sistema (“licença de software”) do MYTRAVELAPP para uso exclusivo da pessoa, física ou jurídica, aqui denominada de LICENCIADA, além de suporte por parte da equipe da empresa LICENCIANTE.
- 1.2. A licença de uso é concedida em caráter oneroso, não exclusivo, temporário, não sublicenciável e condicionado ao cumprimento das obrigações deste contrato pela LICENCIADA.
- 1.3. Serão consideradas atividades inerentes ao escopo desse contrato as seguintes ações:

- I. Acesso à Plataforma em nuvem MYTRAVELAPP via web;
- II. Licença de uso do sistema MYTRAVELAPP;
- III. Suporte de uso do sistema.

1.4. O sistema MYTRAVELAPP disponibiliza à sua LICENCIADA assinante as seguintes funcionalidades, que tem variação de acordo com o plano contratado e que poderão ser alteradas, excluídos ou adicionados a critério exclusivo da LICENCIANTE, visando sempre a melhor prestação de serviços aos seus usuários:

- I. Acesso à área de administração da solução e Site externo que será disponibilizado para o cliente da LICENCIADA;
- II. Personalização do site externo com a identificadora da LICENCIADA (banner, logo, dados de contato, entre outros);
- III. Criação de roteiros de viagem detalhados. É possível incluir textos e imagens organizados em seções de fácil navegação. Além das opções já disponíveis, como Programação, Acomodação, Próximas saídas, é possível criar seções personalizadas que sejam relevantes para o roteiro específico;
- IV. Gateway de pagamento integrado, permitindo ao cliente final realizar o pagamento via cartão de crédito, boleto ou PIX. A MYTRAVELAPP se reserva o direito de fazer alteração do gateway de pagamento, de acordo com estratégia comercial ou necessidade do mercado;
- V. Área logada para o cliente final, onde ele terá acesso após a realização do cadastro. Na área do cliente é possível acessar o histórico de roteiros adquiridos, realizar avaliação de viagens anteriores e atualizar seus dados cadastrais;
- VI. Gestão das reservas realizadas pelo portal, com a possibilidade de controle de vagas, definição de datas de saída e valores de acordo com a categoria e tipo de acomodação escolhida;
- VII. Automações diversas, como: envio de e-mail de confirmação da viagem, atualização de disponibilidade dos grupos de viagem, cobrança automática de pagamentos e envio de pesquisa de satisfação;
- VIII. Marketplace para venda de roteiros de viagem, integrando operadores turísticos e agências de viagem;
- IX. Atendimento automatizado com inteligência artificial em diferentes canais, como WhatsApp e Instagram.

## **2. Cláusula Segunda - Obrigações da LICENCIANTE**

2.1. São as obrigações da LICENCIANTE, enquanto vigente o presente contrato:

- I. Fornecer o acesso da plataforma MYTRAVELAPP à LICENCIADA;
- II. Corrigir possíveis falhas ou inconsistências que a plataforma venha a apresentar, devendo estas falhas serem solucionadas pela LICENCIANTE no menor prazo possível, observando sempre os prazos e práticas de suporte da própria LICENCIANTE;
- III. Observar os padrões de qualidade, usualmente exigidos na prestação dos serviços ora contratados e cumprir os prazos estabelecidos;
- IV. Manter as informações financeiras, informações de contas e informações pessoais da LICENCIADA e/ou usuários finais do sistema, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que as referidas informações serão armazenadas em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a

- imagem do LICENCIADA e usuários finais, titulares de dados pessoais, em conformidade com as disposições da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- V. Efetuar o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais, previdenciárias, e os demais resultantes da presente prestação de serviços;
  - VI. Realizar cobrança recorrente do valor na periodicidade informada no ato da contratação. Sendo este formato pré-pago e sem fidelidade.
- 2.2. A LICENCIANTE atuará para que os serviços online estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 2.3. Em determinada periodicidade, o sistema poderá ficar indisponível para atualizações de natureza técnica e operacional ou alterações no sistema de informática. Em tais casos, a LICENCIANTE, sempre que possível, realizará comunicação prévia à LICENCIADA.
- 2.4. As Partes reconhecem que, diante da natureza dos serviços, poderá haver interrupções temporárias ou suspensões de natureza técnica e operacional que não são de responsabilidade da LICENCIANTE. Em tais casos, a LICENCIANTE atuará para apresentar resolução de problemas no menor prazo possível.
- 2.5. A LICENCIANTE não se responsabilizará por situações de caso fortuito ou força maior, bem como por circunstâncias que possam afetar os serviços da MYTRAVELAPP que não sejam de sua responsabilidade, tais como falta de energia elétrica, falhas na rede de internet, indisponibilidade dos servidores em nuvem, indisponibilidade dos gateways de pagamento, indisponibilidade de meios de pagamento, entre outros.
- 2.6. O suporte estará disponível via e-mail e WhatsApp nos dias úteis bancários, das 09h (oito horas) às 18h (dezoito horas).
- 2.7. A implantação do sistema ocorrerá na modalidade de implantação autônoma pela própria LICENCIADA, utilizando como apoio material de treinamento a ser disponibilizado pela LICENCIANTE.

### **3. Cláusula Terceira - Obrigações da LICENCIADA**

3.1. São as obrigações da LICENCIADA, enquanto vigente o presente contrato:

- I. Pagar à LICENCIANTE, no vencimento acordado, os valores devidos em razão da Licença de Uso e Serviços Contratados;
- II. Facilitar à LICENCIANTE o acesso às informações que sejam necessárias para a criação do portal dentro da estrutura da plataforma do MYTRAVELAPP;
- III. Caso utilize domínio próprio, pagar as taxas de manutenção ao órgão de registro de domínio referente a renovação do seu domínio utilizado para apontamento da plataforma do MYTRAVELAPP, assim como à empresa responsável pela hospedagem deste;
- IV. Utilizar a plataforma MYTRAVELAPP colocada à disposição da LICENCIADA exclusivamente para o fim explicitado nos termos do presente documento, não sendo permitido utilizá-lo para fins diversos ou cedê-lo a terceiros;
- V. Responsabilizar-se inteiramente pelas informações cadastradas na plataforma MYTRAVELAPP, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de informações erradas,

- inverídicas ou que venham a gerar qualquer conflito com o direito do consumidor pelos produtos e/ou serviços ofertados na plataforma;
- VI. Comunicar imediatamente à LICENCIANTE, as possíveis alterações em qualquer dos dados cadastrais da empresa, mantendo os dados cadastrais, de faturamento e contato sempre atualizados.

3.2. A LICENCIADA é a única e exclusiva responsável pelos cadastros da Plataforma durante todo o período de uso, sendo de responsabilidade da LICENCIANTE apenas o suporte para as dúvidas que vierem a surgir durante tais atividades.

#### **4. Cláusula Quarta – Valores e Vencimentos**

- 4.1. Pelos serviços de implantação, não há cobrança de qualquer taxa para a modalidade de implantação autônoma.
- 4.2. O presente contrato será firmado com periodicidade mensal, funcionando no formato pré-pago. Assim, a plataforma somente será habilitada para funcionamento após a assinatura deste contrato e validação do primeiro pagamento. Encerrado o período sem que haja o novo pagamento para o mês subsequente, o funcionamento da plataforma será automaticamente suspenso.
- 4.3. O inadimplemento da LICENCIADA implicará na obrigação de pagar os encargos financeiros de acordo com as taxas aplicadas neste contrato que são: multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor efetivamente devido com os acréscimos contratuais e legais, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM.
- 4.4. Caso a LICENCIADA fique inadimplente por 07 (sete) dias por qualquer dos valores devidos por força deste contrato, os serviços serão suspensos até que o valor devido seja comprovadamente pago pela LICENCIADA.
- 4.5. Após 60 (sessenta) dias de inadimplência, o contrato será automaticamente rescindido, mas não se extingue a obrigatoriedade de liquidar os débitos acumulados até a data da sua rescisão.
- 4.6. A LICENCIANTE se reserva o direito de modificar, aumentar, incluir ou eliminar planos e preços vigentes a qualquer momento, ou realizar promoções e outras formas transitórias de alteração dos preços praticados.
- 4.7. A LICENCIANTE anualmente, no mês de aniversário da celebração do contrato, realizará de forma automática a correção monetária dos seus preços e valores praticados, utilizando como parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). Fica estabelecido que o reajuste ocorrerá apenas se a variação do índice for positiva; caso o índice seja negativo (deflação), o valor das parcelas será mantido integralmente, sem qualquer alteração.
- 4.8. No caso de vendas realizadas pela plataforma MYTRAVELAPP, serão aplicadas taxas de processamento pelo Gateway de pagamentos:
- I. As taxas são variáveis dependendo da forma de pagamento e número de parcelas;

- II. Na proposta de contratação da solução MYTRAVELAPP serão apresentadas as taxas que estão sendo aplicadas no momento para as diferentes formas de pagamento;
- III. A LICENCIANTE poderá alterar, a qualquer momento, o valor das taxas de processamento dos pagamentos em razão de alterações não previstas no mercado econômico ou nas condições negociadas entre a LICENCIANTE e os demais integrantes da rede de pagamento, de forma a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;
- IV. O valor das taxas será retido automaticamente pelo Gateway de pagamento após o recebimento de cada venda.

4.9. A LICENCIANTE reterá um valor de comissão sobre as vendas realizadas através da plataforma, cujos percentuais variam de acordo com o canal de venda utilizado

- I. Vendas Diretas: Para as vendas realizadas no portal próprio da LICENCIADA, será aplicada a comissão definida como “Comissão portal próprio” na Proposta Comercial;
- II. Vendas via Marketplace: Para as vendas realizadas por meio do portal de agências de viagens parceiras, utilizando a funcionalidade de Marketplace, será aplicada a comissão definida como “Comissão Marketplace” na Proposta Comercial;
- III. Os valores de comissão da LICENCIANTE serão retidos automaticamente pelo Gateway de pagamento após a confirmação de cada venda.

## **5. Cláusula Quinta – Prazo de Vigência e Rescisão**

- 5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, vigendo por prazo indeterminado, salvo as hipóteses de rescisão previstas neste Contrato;
- 5.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes, sem gerar ônus, contanto que a LICENCIADA esteja adimplente com as mensalidades anteriores;
- 5.3. A LICENCIADA ou LICENCIANTE deverá oficializar o pedido de cancelamento via e-mail ou qualquer outro documento por escrito;
- 5.4. A LICENCIADA desfruta do uso da plataforma em caráter de assinatura. Caso essa assinatura seja cancelada, os devidos acessos serão revogados logo após o período de aviso prévio ter sido cumprido. A rescisão do contrato com prazo remanescente não dará à LICENCIADA qualquer direito de ressarcimento pelo período remanescente;
- 5.5. Caso a LICENCIADA utilize domínio próprio, este é de sua propriedade e ele continuará ativo caso a LICENCIADA esteja adimplente com o órgão de registro e o servidor de hospedagem e decida permanecer assim, não tendo a LICENCIANTE qualquer responsabilidade sobre tais atos.
- 5.6. Suspenso o acesso ao Software ou rescindido este Contrato, a LICENCIANTE manterá as informações da LICENCIADA armazenadas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da suspensão de acesso ou do pedido de extinção do contrato.

## **6. Cláusula Sexta – Confidencialidade e Uso de imagem**

- 6.1. As partes concordam que todas as informações e dados que forem fornecidos de uma para outra, deverão ser tratados como confidenciais, sigilosos e restritos, obrigando-se a parte receptora a respeitar estritamente o caráter confidencial e sigiloso das informações dos quais venha a tomar conhecimento ou possa vir a utilizar durante a vigência do presente instrumento, os quais não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros.
- 6.2. A LICENCIADA permite que a LICENCIANTE use suas imagens, logomarca, no site institucional da LICENCIANTE, apenas em caráter de portfólio.

## **7. Cláusula Sétima – Da Exclusividade**

- 7.1. Este contrato não contempla nenhum tipo de exclusividade entre a LICENCIANTE e a LICENCIADA, estando ambos livres para terem outros clientes ou fornecedores da mesma natureza de negócios.

## **8. Cláusula Oitava – Da suspensão e advertência da LICENCIADA**

- 8.1. Sem prejuízo de outras medidas, a LICENCIANTE poderá advertir, suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, o cadastro ou acesso de um usuário ou LICENCIADA, a qualquer tempo, iniciando as ações legais cabíveis e/ou suspendendo a prestação de seus serviços se:
- I. o USUÁRIO não cumprir qualquer dispositivo deste Termo e demais políticas da MYTRAVELAPP;
  - II. se descumprir com seus deveres de LICENCIADA;
  - III. se praticar atos fraudulentos ou dolosos, que possam provocar ações criminosas, ilícitas, disfuncionais ou moralmente censuráveis, ou que tenham como objetivo interferir no funcionamento e qualidade do site ou Plataforma MYTRAVELAPP;
  - IV. se não puder ser verificada a identidade do USUÁRIO ou qualquer informação fornecida por ele esteja incorreta.

## **9. Cláusula Nona – Práticas Proibidas**

- 9.1. Pelo presente Termo, pelas demais políticas da LICENCIANTE, ou pela lei vigente, está expressamente proibida a inserção de quaisquer informações pelo USUÁRIO na Plataforma LICENCIANTE que contenham os seguintes dados, imagens e/ou legendas, ou que façam apologia a:
- I. quaisquer atividades ilícitas, e/ou vedadas ao profissional;
  - II. propriedades roubadas, furtadas ou subtraídas, ou de qualquer origem ilícita, tais como contrabando, falsificações ou adulterações;
  - III. utilização de fotos sem a autorização de uso da imagem por parte do cliente (turista);
  - IV. conteúdos que promovam violência e maus tratos contra seres vivos de qualquer espécie;

- V. conteúdos relacionados à prostituição ou similares, e quaisquer informações sobre produtos de material pornográfico, erótico, obsceno, inadequados para menores ou contrários a moral e aos bons costumes;
- VI. conteúdos que promovam a violência e/ou discriminação, baseada em questões de raça, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual ou de qualquer outro tipo;
- VII. conteúdo ou arquivos que contenham vírus, programas ou códigos que possam danificar e/ou roubar dados, informações ou o funcionamento de outros computadores, ou qualquer tentativa de explorar, rastrear ou testar vulnerabilidades do sistema da LICENCIANTE ou das plataformas e redes sociais integradas, e/ou burlar qualquer medida de segurança e/ou autenticação;
- VIII. conteúdos que falsifiquem, omitam ou simulem endereços de IP's, de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de ocultarem a identidade e/ou autoria dos transgressores;
- IX. atividades que violem as leis sobre a propriedade intelectual, tais como cópias não autorizadas, utilização de imagens ou textos sem autorização do autor, sejam elas marcas, réplicas e/ou falsificações.

9.2. O USUÁRIO será o único e exclusivo responsável perante a LICENCIANTE ou terceiros, pela transgressão desta regra que resulte em infração a direitos intelectuais de terceiros, estando a LICENCIANTE isento de qualquer responsabilidade perante o titular destes direitos.

#### **10. Cláusula Décima – Da segurança e sigilo das Credenciais**

- 10.1. Responsabilidade pelas Senhas: A LICENCIADA é a única e exclusiva responsável por manter o sigilo e a confidencialidade das senhas e contas de acesso criadas para a utilização da plataforma MYTRAVELAPP;
- 10.2. Natureza Intransferível: As credenciais de acesso são de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido o compartilhamento de senhas com terceiros não autorizados pela LICENCIANTE;
- 10.3. Isenção por Negligência: A LICENCIANTE não será responsável por qualquer dano, perda de dados, ou acesso indevido decorrente da negligência da LICENCIADA na gestão de suas credenciais;
- 10.4. Presunção de Autoria: Todas as atividades realizadas na plataforma mediante o uso de login e senha válidos da LICENCIADA serão presumidas como de sua autoria e responsabilidade, inclusive para fins de faturamento e obrigações contratuais.

#### **11. Cláusula Décima Primeira – Atendimento MYTRAVELAPP à LICENCIADA**

- 11.1. A LICENCIADA poderá entrar em contato com o suporte / atendimento em caso de problemas, dúvidas, comentários e/ou sugestões de melhoria da plataforma através do e-mail [contato@mytravelapp.com.br](mailto:contato@mytravelapp.com.br).
- 11.2. Qualquer problema identificado na plataforma ou melhoria proposta pela LICENCIADA será resolvido ou implementado em prazo a ser estabelecido pela LICENCIANTE após análise da complexidade da demanda.

## **12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

- 12.1. Este Contrato não poderá ser cedido ou transferido, ainda que parcialmente, por nenhuma das partes, sem o prévio e expresso consentimento da outra.
- 12.2. As cláusulas e condições estabelecidas só poderão ser alteradas mediante aditivo contratual firmado entre as partes. As disposições deste Contrato, assim como as de seus aditivos, consideradas partes integrantes e complementares deste instrumento, refletem a integridade dos entendimentos e acordos entre as partes.
- 12.3. Os presentes Termos podem ser modificados pela LICENCIANTE a qualquer tempo e a seu único e exclusivo critério.
- 12.4. Caso o usuário não concorde com os novos termos de uso, ele deverá não assinar o plano da MYTRAVELAPP para os períodos subsequentes, ou cancelar a sua assinatura.
- 12.5. Caso a LICENCIADA promova uma nova assinatura do plano, entender-se-á que a LICENCIADA aceitou tacitamente os novos Termos, que continuarão vinculando as partes.
- 12.6. A fim de manter e atender os últimos requisitos de mercado e de desenvolvimento tecnológicos, a LICENCIANTE poderá alterar, a seu critério, tanto em forma como em conteúdo, suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços, produtos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, mediante prévio aviso à LICENCIADA, inclusive com relação aos serviços disponíveis na Plataforma citados no presente Termo.
- 12.7. Este Termo não implica ou significa, de nenhuma forma, qualquer contrato de sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre as Partes.
- 12.8. Caso qualquer disposição, obrigação ou restrição destes Termos seja, por juízo competente ou outra autoridade, considerada inválida, nula ou inexecutável, todos os demais termos, disposições, obrigações e restrições deverão permanecer em pleno vigor e efeito, não podendo ser de forma nenhuma afetados, prejudicados ou invalidados.
- 12.9. Todos os itens destes Termos são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- 12.10. As partes elegem o foro da comarca de São Paulo, São Paulo, como competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.